

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016, PROCESSO LICITATÓRIO № 011657/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 025668/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2017. **CELEBRADO PELO** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10, ADITIVO ARLA 32), ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 007.809.697-90 e RG nº 1.052.245 . SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Átila Vivácqua, nº 676, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.656.963/0001-50, com sede na Rua General Osório, nº 569, Sala 02, Centro, Pirassununga/SP - CEP: 13.630-020, neste ato pelo seu representante legal, Sr. MARCOS ANTÔNIO ENGLER, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 057.310.558-82 e RG nº 18.563.058-3 -SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa, nº 953, Vila Guimarães, Pirassununga/SP, doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 12 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 2.746.000,00 (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais), cuia taxa de administração corresponde a - 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento negativo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 03 de janeiro de 2018.

Edivaldo Silva de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Frota Convênios Card Adm. e Editora Ltda - EPP CONTRATANTE

Marcos Antônio Engler **CONTRATADA**